



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Art. 1º:** A CORRIDA de CICLISTAS de Tangará-RN é um evento tradicional de ciclismo do estado do RN, tendo como referência comemorativa o momento festivo do civismo brasileiro.

**Art. 2º:** A realização da CORRIDA de CICLISTAS será de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com as demais secretarias municipais com promoção total da Prefeitura municipal de Tangará-RN.

**Art. 3º** Não será cobrado taxa de inscrição, com as mesmas sendo limitadas a 150 ciclistas, as inscrições serão efetuadas a partir do dia 25 de agosto até o dia 04 de setembro de 2025, sendo aberta para atletas tangaraenses que disputarão as colocações na categoria TANGARAENSES MASCULINO e FEMININO e de outras cidades/estados que disputarão nas categorias VISITANTES MASCULINO e FEMININO. A categoria a ser disputada deve necessariamente ser preenchida no momento da inscrição.

**Art. 4º:** A corrida acontecerá no dia 06 de setembro com largada às 15:30h com concentração a partir das 14h no ginásio vereador César Barbosa de Lima na RN-093 na saída para o município de Sitio Novo-RN. Cada ciclista deve comparecer ao endereço citado neste artigo com antecedência para retirar a placa numerada de identificação.

**Art. 5º:** Ao se inscrever, o ciclista cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com o direito de transmissão e ou divulgação, promoção, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

**Art. 6º:** As inscrições serão realizadas por meio de link pelo site da empresa RN Crono.

**Art. 7º:** A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais danos ou acidentes que por ventura venha a ocorrer com os ciclistas ou for ocasionado por terceiros, antes, durante ou após a prova.

**Art. 8º:** A largada da CORRIDA de CICLISTAS será realizada no município de Sitio Novo-RN, percorrendo a via estadual RN-093, com 18 km de prova com a chegada sendo de frente ao ginásio poliesportivo vereador César Barbosa de Lima em Tangará-RN.

**Art. 9º:** O ciclista não deverá usar de meios que contrariem a ética esportiva e lhe permita maior vantagem em relação aos demais competidores. Os fiscais de prova ficarão atentos a qualquer comportamento antidesportivo, e em caso de atuação inadequada que desrespeite o regulamento o(a) ciclista será eliminado automaticamente.

**Art. 10º** Haverá 02 pontos de hidratação, o primeiro no início da prova e o outro na chegada.

**Art. 11º:** A classificação da CORRIDA de CICLISTAS será dividida em categorias: ATLETAS TANGARAENSES masculino e feminino e ATLETAS VISITANTES masculino e feminino.



**Art. 12º:** A placa numerada é item obrigatório, o atleta deverá iniciar e terminar a prova com o número de identificação. Caso o atleta descumpra esse artigo, o mesmo será desclassificado.

**Art. 13º:** Serão premiados os cinco primeiros de acordo com a categoria: cinco primeiros TANGARAENSES masculino, os cinco primeiros VISITANTES masculino, as cinco primeiras ciclistas TANGARAENSES (feminino) e as cinco primeiras ciclistas VISITANTES (feminina). Para devida prestação de contas e pagamento que será realizado posteriormente os vencedores e vencedoras deverão estar portando os documentos necessários logo após o encerramento da prova. (Identidade, CPF, Comprovante de residência e número da conta. Terá medalha de participação para os (as) ciclistas que completarem a prova.

**Art. 14º:** Para ser inscrito como tangaraense, tem que obedecer um ou mais itens descritos:

A) For natural do município;

B) Contenha documento oficial que comprove vínculo com o município; (registro de nascimento, título eleitoral...)

C) More ou trabalhe a no mínimo 03 meses no município. (Com documento que comprove a veracidade);

**Art. 15º:** A premiação entregue serão as seguintes

<b>CATEGORIA TANGARAENSE MASCULINO (aberto)</b>	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 700,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 400,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
<b>CATEGORIA TANGARAENSE FEMININO (aberto)</b>	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 700,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 400,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
<b>CATEGORIA VISITANTE MASCULINO (aberto)</b>	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 350,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 250,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
<b>CATEGORIA VISITANTE FEMININO (aberto)</b>	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 350,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 250,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00



**Art. 16º:** O setor financeiro tem o prazo de até 20 (quinze) dias úteis após a realização da corrida para efetuar o pagamento aos vencedores (as). É necessário o envio da documentação solicitada pelo setor financeiro para a realização do pagamento.

**Art. 17º:** Os casos omissos ou não presentes nesse regulamento serão resolvidos pela organização da prova.

**Art. 18º:** Ao realizar a inscrição o ciclista é considerado ciente desse regulamento, o mesmo entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tangará-RN, 22 de agosto de 2025.  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.